



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.739 , DE 04 DE MAIO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Colônia de Pescadores
Z-13 – COLPESCA, com sede no Município de
Nova Mamoré.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública a Colônia de Pescadores Z-13 - COLPESCA, com sede no Município de Nova Mamoré.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de maio de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma caligrafia fluida e cursiva.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador